



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em  
Saúde

## DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.050199/2026-95

Interessado: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

Interessado: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

CNPJ nº 66.518.267/0001-83

Rua Doutor Lund, nº 41 Bairro: Liberdade.

CEP: 01.513-020 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 06/04/2026, SEI nº 25000.050199/2026-95, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo ao **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim**, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83, temos a informar que, consultando o Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS, verificamos que a aludida Entidade teve o seu Certificado **deferido, em grau de reconsideração**, conforme Portaria SAES/MS nº 274, de 24/03/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 28/03/2023, com validade de **30/11/2021 a 29/11/2024** (SEI nº 25000.167752/2021-13).

Assim, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação*” informamos que a entidade protocolou em 07/10/2024, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme **SEI nº 25000.150614/2024-48**, o qual se encontra pendente de julgamento.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que “§ 2º: **A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado**”.

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.185, de 05/04/2024 que dispõe, em seu artigo 188:

“Art. 188. O direito à imunidade das contribuições sociais será exercido pela

entidade independentemente de requerimento à RFB:

I - a partir do cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 12.101, de 2009 quando fundamentado nesta lei; e (Lei nº 12.101, de 2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)

II - a partir da data de publicação da concessão da certificação no Diário Oficial da União, com retroatividade dos efeitos tributários à data do protocolo do requerimento de concessão de certificação perante o Ministério certificador de sua área de atuação preponderante, quando fundamentado na Lei Complementar nº 187, de 2021. (Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 36; Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, art. 12, § 1º)

**§ 1º A imunidade das contribuições sociais previdenciárias usufruída pela entidade é extensiva às suas dependências e estabelecimentos, e às obras de construção civil, quando por ela executadas e destinadas a uso próprio.**

§ 2º A imunidade de que trata este artigo não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º)

§ 3º As certificações concedidas com fundamento na Lei nº 12.101, de 2009, permanecem por ela regidas durante o seu prazo de validade, sem prejuízo do cumprimento obrigatório dos requisitos para a certificação com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 2021, no exercício fiscal anterior ao do requerimento de concessão ou de renovação da certificação apresentado a partir de 17 de dezembro de 2021. (Decreto nº 11.791, de 2023, art. 85, §§ 3º e 4º)" (NR)" (grifos nossos)

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: "para acessar a visualização pública clique aqui", pasta "documentos vinculados a esta entidade" e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 09/04/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054536954** e o código CRC **5FD9D112**.

**PORTARIA Nº 269, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Acre.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas; e

Considerando a Resolução CIB/AC nº 07/2023, de 03 de março de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Acre, que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, resolve:

Art. 1º Fica distribuído o recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Acre, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º A distribuição de recursos financeiros, divulgada no anexo desta Portaria, não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

| Código do Gestor | Descrição do Gestor | Gestão do Recurso | Valor        |
|------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 120000           | Acre                | ESTADUAL          | 2.550.776,40 |

**PORTARIA Nº 270, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Distrito Federal.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas; e

Considerando a Deliberação CG-DF 004/2023, de 13 de março de 2023, do Colegiado de Gestão do Distrito Federal, que aprova o Plano Distrital de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídos os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Fundo Distrital de Saúde.

Art. 3º A distribuição dos recursos financeiros, divulgada no Anexo desta Portaria, não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

| Código do Gestor | Descrição do Gestor | Gestão do Recurso | Valor        |
|------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 530000           | DISTRITO FEDERAL    | DISTRITAL         | 8.703.429,35 |

**PORTARIA Nº 271, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Concede renovação de autorização a Banco de Pele.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 80 de 22 de janeiro de 2019, que concedeu renovação de autorização ao Banco de Pele;

Considerando a Resolução - RDC/ANVISA nº 707, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos humanos para uso terapêutico, bem como a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Saúde bem como análise técnica da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 53/2023-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.025400/2023-53, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização ao Banco de Pele do estabelecimento de saúde a seguir identificado:

BANCO DE PELE: 24.19  
RIO GRANDE DO SUL

|   |
|---|
| I - Nº do SNT 3 13 11 RS 02   |
| II - Denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre                         |
| III - CNPJ: 92.815.000/0001-68  |
| IV - CNES: 2237253  |
| V - Endereço: Rua Professor Annes Dias, nº 295, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-090. |

Art. 2º A renovação de autorização concedida por meio desta portaria terá validade de quatro anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

**PORTARIA Nº 272, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Concede renovação de autorização a Banco de Tecido Ocular Humano.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 80 de 22 de janeiro de 2019, que concede renovação de autorização ao Banco de Tecido Ocular Humano;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 142 de 07 de fevereiro de 2023, que prorroga a renovação de autorização concedida ao Banco de Tecido Ocular Humano;

Considerando a Resolução - RDC/ANVISA nº 707, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos humanos para uso terapêutico, bem como a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária local;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Saúde bem como análise técnica da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 32/2023-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.015846/2023-70, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização ao Banco de Tecido Ocular Humano do estabelecimento de saúde a seguir identificado:

BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO: 24.13  
RIO GRANDE DO SUL

|   |
|---|
| I - Nº do SNT 3 51 06 RS 03   |
| II - Denominação: Hospital Pompéia/ Pio Sodalício das Damas de Caridade de Caxias do Sul.             |
| III - CNPJ: 88.633.227/0001-15  |
| IV - CNES: 2223546  |
| V - Endereço: Avenida Júlio de Castilhos, nº 2163, Bairro: Centro, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.010-005. |

Art. 3º A renovação de autorização concedida por meio desta portaria terá validade de quatro anos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

**PORTARIA Nº 273, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Espírito Santo.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas; e

Considerando a Resolução CIB-ES nº 04/2023, de 06 de março de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Espírito Santo, que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídos os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado do Espírito Santo, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde.

Art. 3º A distribuição de recursos financeiros, divulgada no anexo desta Portaria, não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

| Código do Gestor | Descrição do Gestor    | Gestão do Recurso | Valor         |
|------------------|------------------------|-------------------|---------------|
| 320000           | ESPÍRITO SANTO         | ESTADUAL          | 10.113.205,27 |
| 320090           | BARRA DE SAO FRANCISCO | MUNICIPAL         | 289.078,78    |
| 320150           | COLATINA               | MUNICIPAL         | 499.949,62    |
| 320480           | SAO JOSE DO CALCADO    | MUNICIPAL         | 653.795,22    |
| Total da UF      |                        |                   | 11.556.028,89 |

**PORTARIA Nº 274, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção Especializada Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do artigo 40, determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação, pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 201/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.167752/2021-13, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade, do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, CNPJ nº 66.518.267/0001-83, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 30 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria SAES/MS nº 154, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, seção 1, página 181.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2023 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 87  
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

## PORTARIA Nº 274, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Defere, em grau de Reconsideração, a Renovação do CEBAS do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção Especializada Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do artigo 40, determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação, pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 201/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.167752/2021-13, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade, do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, CNPJ nº 66.518.267/0001-83, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 30 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria SAES/MS nº 154, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, seção 1, página 181.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Boa tarde JANETE MACULEVICIUS, segunda-feira 07 de outubro de 2024 | Sua entidade atual: »» CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM | Seu perfil de acesso: USUÁRIO ENTIDADE




CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM - 66.518.267/0001-83 | Sua sessão expira em: 49:47 minuto(s)

Você está aqui: Siscebas »» Entidade Externa »» Visualizar Documento Requerimento

SOLICITAÇÃO/REQUERIMENTO

| ASSUNTO  | ÁREA DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|--|-------------------------------|-----------------|
| RENOVAÇÃO  | SAÚDE                         | NÃO SE APLICA   |
| CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA (ART. 9º DA PORTARIA Nº 1.970, DE 16 DE AGOSTO DE 2011) |                               | FINALIZADO      |
| 20 DA RECEITA EM GRATUIDADE  |                               | SIM             |

ARQUIVO(S) DIGITAL(IS) ANEXADO(S)

| ARQUIVO DIGITAL  | TIPO DO ARQUIVO DIGITAL  | DATA DE INCLUSÃO | CADASTRADO POR      | ATIVO |
|--|--|------------------|---------------------|-------|
|    | BALANÇO PATRIMONIAL  | 07/10/2024       | JANETE MACULEVICIUS | SIM   |
|   | CONTRATO, CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE OU TERMO DE PACTUAÇÃO DAS AÇÕES DE GRATUIDADE PACTUADAS NA ÁREA DE SAÚDE | 07/10/2024       | JANETE MACULEVICIUS | SIM   |
|  | ESCLARECIMENTOS - REQUERIMENTO DE CEBAS - QUANDO COUBER  | 07/10/2024       | JANETE MACULEVICIUS | SIM   |

LISTAGEM

Você está aqui: [Siscebas](#) »» [Entidade Externa](#) »» [Visualizar Documento Entidade](#)

| NÚMERO PROTOCOLO            | NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM | ORDEM CRONOLÓGICA           | APLICAÇÃO DA LEI     |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| 25000.150614/2024-48        |                               |                             | LEI COMPLEMENTAR 187 |
| DATA DE PROTOCOLO           | DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM   | DATA DO CORREIO/SOLICITAÇÃO |                      |
| 07/10/2024                  |                               |                             |                      |
| TIPO DE DOCUMENTO           | ASSUNTO                       | SUB-ASSUNTO                 | DATA DE INCLUSÃO     |
| CEBAS                       | REQUERIMENTO                  | RENOVAÇÃO                   | 07/10/2024           |
| CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA    | ÁREA DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE | ÁREA DE ATUAÇÃO             | ATIVO                |
| 20 DA RECEITA EM GRATUIDADE | SAÚDE                         | NÃO SE APLICA               | SIM                  |

ENTIDADE

| CNPJ  | NOME EMPRESARIAL                             | TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) | COMPETÊNCIA |
|---|--|---|-------------|
| 66.518.267/0001-83  | CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM | CEJAM                                     | 10/2024     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL   |  |   |             |
| 8630501 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS  |  |   |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA  |  |   |             |
| 86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS<br>86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE<br>86.10-1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS<br>86.10-1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS<br>86.50-0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM<br>72.20-7-00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS<br>86.40-2-06 - SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA |  |   |             |
| NATUREZA JURÍDICA   |  |   |             |
| ASSOCIACAO PRIVADA  |  |   |             |
| CEP   | ESTADO                                       | MUNICÍPIO                                 | TIPO        |
| 01503-001   | SP   | SAO PAULO                                 | AVENIDA     |
| LOGRADOURO  |  | COMPLEMENTO                               |             |
| DA LIBERDADE Nº 765   |  | S/N                                       |             |
| DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  |  | ATIVO                                     |             |

03/11/2005

SIM

## CONTATOS

| E-MAIL | SITE | TELEFONE FIXO | TELEFONE CELULAR | TELEFONE FAX | RAMAL |
|--------|------|---------------|------------------|--------------|-------|
|--------|------|---------------|------------------|--------------|-------|

## DADOS DO CNAS

| NÚMERO DO PROCESSO   | NÚMERO DO CNPJ     | ÁREA DE ATUAÇÃO  | DATA DO PROCESSO CNAS | DATA DA DECISÃO CNAS | DATA DE INÍCIO DA VALIDADE | DATA FINAL DA VALIDADE |
|----------------------|--------------------|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------|------------------------|
| 44006.000636/1998-17 | 66.518.267/0001-83 | NÃO SE APLICA    | 02/04/1998            | 30/11/1998           | 30/11/1998                 | 29/11/2001             |
| NÚMERO DA PORTARIA   |                    | DATA DA PORTARIA | LINK D.O.U            |                      | ARQUIVO DIGITAL            |                        |

| NÚMERO DO PROCESSO   | NÚMERO DO CNPJ     | ÁREA DE ATUAÇÃO  | DATA DO PROCESSO CNAS | DATA DA DECISÃO CNAS | DATA DE INÍCIO DA VALIDADE | DATA FINAL DA VALIDADE |
|----------------------|--------------------|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------|------------------------|
| 44006.002645/2001-91 | 66.518.267/0001-83 | NÃO SE APLICA    | 13/09/2001            | 30/07/2007           | 30/11/2001                 | 29/11/2004             |
| NÚMERO DA PORTARIA   |                    | DATA DA PORTARIA | LINK D.O.U            |                      | ARQUIVO DIGITAL            |                        |

| NÚMERO DO PROCESSO   | NÚMERO DO CNPJ     | ÁREA DE ATUAÇÃO  | DATA DO PROCESSO CNAS | DATA DA DECISÃO CNAS | DATA DE INÍCIO DA VALIDADE | DATA FINAL DA VALIDADE |
|----------------------|--------------------|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------|------------------------|
| 71010.002084/2004-87 | 66.518.267/0001-83 | NÃO SE APLICA    | 16/09/2004            | 23/01/2009           | 30/11/2004                 | 29/11/2007             |
| NÚMERO DA PORTARIA   |                    | DATA DA PORTARIA | LINK D.O.U            |                      | ARQUIVO DIGITAL            |                        |

| NÚMERO DO PROCESSO   | NÚMERO DO CNPJ     | ÁREA DE ATUAÇÃO  | DATA DO PROCESSO CNAS | DATA DA DECISÃO CNAS | DATA DE INÍCIO DA VALIDADE | DATA FINAL DA VALIDADE |
|----------------------|--------------------|------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------|------------------------|
| 71010.002741/2007-39 | 66.518.267/0001-83 | NÃO SE APLICA    | 14/11/2007            | 03/02/2009           | 30/11/2007                 | 29/11/2010             |
| NÚMERO DA PORTARIA   |                    | DATA DA PORTARIA | LINK D.O.U            |                      | ARQUIVO DIGITAL            |                        |

## DADOS DE CEBAS

| NÚMERO DO PROCESSO   | ASSUNTO/SUB-ASSUNTO                 | NÚMERO DA PORTARIA | TIPO DE DECISÃO                    | DATA DO D.O.U | DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA | DATA FINAL DA VIGÊNCIA | LINK DO D.O.U               | LINK DA RETIFICAÇÃO |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------|------------------------------------|---------------|----------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 25000.004512/2018-11 | PROCESSO »» SUPERVISÃO CANCELAMENTO | 6                  | RECURSO NEGADO                     | 29/01/2024    |                            |                        | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |                     |
| 25000.004512/2018-11 | PROCESSO »» SUPERVISÃO CANCELAMENTO | 51                 | CONSULTA PÚBLICA                   | 04/12/2023    |                            |                        | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |                     |
| 25000.004512/2018-11 | PROCESSO »» SUPERVISÃO CANCELAMENTO | 390                | CANCELAR                           | 05/05/2023    | 30/11/2010                 | 29/11/2015             | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |                     |
| 25000.167752/2021-13 | REQUERIMENTO »» RENOVAÇÃO           | 274                | DEFERIDO EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO | 28/03/2023    | 30/11/2021                 | 29/11/2024             | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |                     |
| 25000.167752/2021-13 | REQUERIMENTO »» RENOVAÇÃO           | 154                | INDEFERIDO                         | 14/02/2023    |                            |                        | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |                     |
| 25000.191938/2018-98 | REQUERIMENTO »» RENOVAÇÃO           | 1094               | DEFERIDO                           | 09/11/2021    | 30/11/2018                 | 29/11/2021             | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |                     |
| 25000.196436/2015-19 | REQUERIMENTO »» RENOVAÇÃO           | 352                | DEFERIDO                           | 09/04/2021    | 30/11/2015                 | 29/11/2018             | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |                     |

|                      |                           |      |                  |            |            |            |                             |                             |
|----------------------|---------------------------|------|------------------|------------|------------|------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 25000.115009/2010-25 | REQUERIMENTO »» RENOVAÇÃO | 1109 | DEFERIDO         | 04/11/2016 | 30/11/2010 | 29/11/2015 | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |
| 25000.115009/2010-25 | REQUERIMENTO »» RENOVAÇÃO | 1109 | DEFERIDO         | 09/09/2016 | 30/11/2010 | 29/11/2015 | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |
| 25000.115009/2010-25 | REQUERIMENTO »» RENOVAÇÃO | 19   | CONSULTA PÚBLICA | 18/03/2016 |            |            | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |                             |
| 25000.115009/2010-25 | REQUERIMENTO »» RENOVAÇÃO | 815  | INDEFERIDO       | 05/09/2014 |            |            | <a href="#">CLIQUE AQUI</a> |                             |

**PORTARIA(S) PUBLICADA(S)** 






NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.

**ANEXAÇÃO(ÕES) REALIZADA(S)** 

| PROTOCOLO ANEXADO    | ASSUNTO                                 | TIPO DE ANEXAÇÃO | DATA DE ANEXAÇÃO | ATIVO |
|----------------------|---|------------------|------------------|-------|
| 00044.855840/2024-00 | DOCUMENTOS »» COMPLEMENTO DE DOCUMENTOS | INSERÇÃO         | 09/12/2024       | SIM   |

JUSTIFICATIVA:

**ARQUIVO(S) DIGITAL(IS) ANEXADO(S)** 

| ARQUIVO DIGITAL  | TIPO DO ARQUIVO DIGITAL  | DATA DE INCLUSÃO | DESCRIÇÃO  |
|--|--|------------------|--|
|  | BALANÇO PATRIMONIAL  | 07/10/2024       | ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE         |
|  | CONTRATO, CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE OU TERMO DE PACTUAÇÃO DAS AÇÕES DE GRATUIDADE PACTUADAS NA ÁREA DE SAÚDE | 07/10/2024       | ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE         |
|  | ESCLARECIMENTOS - REQUERIMENTO DE CEBAS - QUANDO COUBER  | 07/10/2024       | ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE         |
|  | OFICIO EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIA CEBAS   | 18/11/2024       | OF 1694-2024-CGCER-150614-44163073-DILIGÊNCIA-.PDF |
|  | ESCLARECIMENTOS - REQUERIMENTO DE CEBAS - QUANDO COUBER (SIPAR Nº 00044.855840/2024-00 - COMPLEMENTO DE DOCUMENTOS)  | 09/12/2024       | ARQUIVO ENVIADO VIA REQUISIÇÃO DA ENTIDADE         |

**LISTAGEM**